



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 449/2003

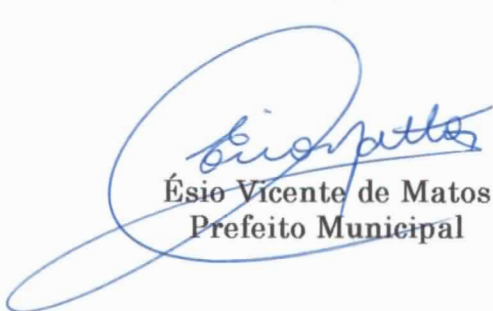
"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 386/2001 e revogação da Lei Municipal nº 421/2002 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 421/2002 e alterada as Tabelas 1 e 2 da Lei Municipal nº 386/2001 que passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 22 de abril de 2003.



Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	250,00	262,50	275,00	287,50	300,00	312,50	325,00
II	265,00	278,25	291,50	304,75	318,00	331,50	344,50
III	290,00	304,50	319,00	333,50	348,00	362,50	377,00
IV	380,00	399,00	418,00	437,00	456,00	475,00	494,00
V	435,00	456,75	478,50	500,25	522,00	543,75	565,50
VI	530,00	556,50	583,00	609,50	636,00	662,50	689,00
VII	580,00	609,00	638,00	667,00	696,00	725,00	754,00
VIII	745,00	782,25	819,50	856,75	894,00	931,25	968,50
IX	915,00	960,75	1.006,50	1.052,25	1.098,00	1.143,75	1.189,50

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
DAS 1	
DAS 2	1.650,00
DAS 3	1.060,00
DAI 1	690,00
DAI 2	550,00
DAI 3	335,00
DAI 4	260,00